

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

Central Regional de Efetividades de João Pessoa- PB

EDITAL DE ALIENAÇÕES JUDICIAIS E INTIMAÇÃO

A Dra. ANA PAULA CABRAL CAMPOS, Juíza do Trabalho Supervisora da CMJA de João Pessoa, no uso de suas atribuições legais, faz saber a quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO – PB disponibilizará nas modalidades de alienação judicial, sob as condições adiante descritas, os BENS PENHORADOS NAS EXECUÇÕES MOVIDAS PELOS EXEQÜENTES DOS PROCESSOS ABAIXO MENCIONADOS, NA FORMA QUE SEGUE:

MODALIDADE: Alienação por iniciativa particular, e caso infrutífera, hasta pública subsequente e permanente, ambas sempre através da rede mundial de computadores (internet), por meio do sítio eletrônico www.leiloespb.com.br, a ser realizado sob a responsabilidade do leiloeiro oficial designado por este regional abaixo nomeado e nos moldes a seguir descritos.

LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL:

CLEBER MELO, COM ENDEREÇO NA BR 230, KM 37,5, TIBIRI, SANTA RITA, PARAÍBA, CEP 58.301-645, TELEFONE: (083) 3045-9205, 98725-4735 E 99668-4772. E-MAIL: contato@leiloespb.com.br.

DISPONIBILIZAÇÃO DE BENS:

No primeiro dia útil do mês de **SETEMBRO de 2017**, às 12:00 horas, os bens a seguir transcritos serão disponibilizados para expropriação na modalidade de Alienação por Iniciativa Particular, por quinze dias consecutivos e corridos, cujas condições são as seguintes:

- Os bens, tanto móveis, quanto imóveis, nesta modalidade, poderão ser adquiridos de forma parcelada e com base no valor da avaliação;
- Os bens com valor inferior ou igual a R\$ 5.000,00 deverão ser pagos à vista; Aqueles cujo valor for superior poderão ser pagos em, no máximo, 10 parcelas.
- A melhor proposta será publicada no sítio do Projeto Negócio Legal no primeiro dia útil após o encerramento do prazo para recebimento da mesma, e o sinal deverá ser depositado no prazo de 48 horas.
- Não sendo depositado o sinal pelo detentor da melhor proposta, está sendo descartada e serão convocados os proponentes representantes da segunda e, caso necessário da terceira melhor proposta, caso em que serão notificados os proponentes e o executado.

- Findos os prazos previstos nos itens anteriores, e inexistindo remição, a melhor proposta recebida será anexada aos autos pelo corretor, sendo submetida à análise do magistrado.

-Os bens que não forem vendidos na modalidade de Alienação por Iniciativa Particular serão automaticamente disponibilizados para expropriação na forma de Arrematação Judicial eletrônica permanente e ficarão disponíveis até que sejam vendidos ou que seja determinada sua retirada.

-A cada último dia útil do mês serão fechados os lanços até então oferecidos, em sendo este dia feriado ou final de semana, automaticamente ficará prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

-Caso inexista(m) lança(s) ou não haja(m) lança(s) válido(s), os bens permanecerão disponíveis, automaticamente, no mesmo *site*, independentemente de nova publicação ou notificação editalícia.

Para a modalidade de Arrematação, são válidas as seguintes condições de Alienação:

- Os bens móveis deverão ser pagos à vista e por quantia igual ou superior ao valor do lança mínimo, que é de 40% (quarenta por cento) do valor da avaliação;

- Os bens imóveis poderão ser pagos em, no máximo, 10 parcelas, sendo que o valor de cada parcela não poderá ser inferior à 10% do valor da avaliação do bem, os quais podem ser arrematados por valor igual ou superior ao valor do lança mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, o qual será divulgado no sítio eletrônico www.leiloespb.com.br.

- A melhor proposta será publicada no sítio do Projeto Negócio Legal no primeiro dia útil após o encerramento do prazo para recebimento da mesma, e o sinal deverá ser depositado no prazo de 48 horas.

- Não sendo depositado o sinal pelo detentor da melhor proposta, está sendo descartada e serão convocados os proponentes representantes da segunda e, caso necessário da terceira melhor proposta, caso em que serão notificados os proponentes e o executado.

- As propostas serão encerradas no último dia útil de cada mês.

- Findos os prazos previstos nos itens anteriores, e inexistindo remição, a melhor proposta recebida será anexada aos autos pelo leiloeiro oficial, para análise do juiz, e, ato contínuo será lavrado o Auto de Arrematação que será assinado pelo juiz e pelo arrematante e, se presentes, o credor e o executado.

- Expedido o Auto de Arrematação e, transcorrido o prazo para Embargos, lavrar-se-á a Carta de Arrematação ou o Mandado de Entrega.

- Ficam revogados os Editais anteriores, quanto à obrigatoriedade do depósito da caução (ATO TRT GP Nº 201/2013 de 05 de junho de 2013).

ADVERTÊNCIAS:

- O leilão será realizado na exclusivamente forma eletrônica. Os licitantes que desejarem participar do leilão realizado na forma eletrônica deverão aderir às regras do Sistema de Leilão Eletrônico, que foram divulgadas no site do TRT da 13ª Região (www.trt13.jus.br) e publicadas no Diário Eletrônico por meio de Ato

da Presidência;

- Fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente, caso não seja possível o encerramento no mesmo dia;
- Toda vez que um lance é ofertado durante os últimos três minutos para o fechamento da alienação, será concedido tempo extra retroagindo o cronômetro disponível a três minutos do encerramento, de forma a permitir que todos os interessados tenham tempo hábil para ofertar novos lances.
- Ficam ainda científicas as partes e demais interessados que, do valor da arrematação serão acrescidos 5% em prol do leiloeiro oficial nomeado, ficando esse ônus a cargo do arrematante, sem prejuízo do valor total da arrematação; o referido percentual (comissão do leiloeiro) deverá ser depositada em conta judicial à disposição deste Juízo, a qual será liberada após a efetivação da entrega do bem arrematado;
- Os lances ofertados são irrevogáveis e irretratáveis. O licitante é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ ou cancelados em nenhuma hipótese.
- Se o arrematante ou seu fiador não pagar o preço no prazo estabelecido, o juiz impor-lhe-á, em favor do exequente, a perda da caução ou da parcela, voltando os bens a nova alienação judicial eletrônica, dos quais não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos (art. 897 NCPC).
- Vale acrescentar que os pagamentos não efetuados, no ato da alienação judicial, aplicar-se-á ao(s) arrematante(s) faltoso(s) as penalidades da Lei, que prevê, no caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo, além da perda da comissão do leiloeiro (Art. 39º do Decreto 21.981/32). Assim, aquele que ofertar lance e alegar não ter, no ato, cheque ou dinheiro, estará sujeito às penalidades previstas no art. 358 do Código Penal: *“Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem; Pena- detenção de dois meses a um ano, ou multa, além de pena correspondente à violência”*.
- Deverá o leiloeiro oficial dispor de todos os lances captados durante o evento, permitindo que, caso o arrematante fique inadimplente(remisso) ou faça uso da faculdade da desistência da arrematação, prevista no art. 903, § 5º do NCPC, o juiz ao seu livre alvedrio, no intuito de aproveitar os atos praticados no leilão, poderá convocar os demais ofertantes subsequentes para que demonstrem seu interesse em prosseguir na execução na condição de arrematante.
- Não é possível remir o bem após a arrematação em face da revogação do artigo 788 do CPC pela lei 11382/06, sendo matéria disciplinada atualmente pelo art. 826 do NCPC: *“Antes de adjudicados ou alienados os bens, pode o executado, a todo tempo, remir a execução, pagando ou consignando a importância atualizada da dívida, mais juros, custas e honorários advocatícios”*.
- Os casos omissos serão resolvidos pelo juízo de execução.
- As partes ficam por este Edital intimadas. Não sendo possível a intimação de praxe (Art. 24 do Prov. TRT SCR nº 07/91 de 05/11/1991);
- Ficam intimados do presente Edital o(s) executados(s) através de seu(s) representante(s) legal(is), e tratando-se de bens imóveis seu(s) cônjuge(s), se casado(s) for(em), e eventuais ocupantes: credores com garantia real ou com

penhora anteriormente averbada: os senhorios diretos, os enfiteutas, bem como os alienantes fiduciários; caso não tenham sido encontrados para a intimação pessoal da penhora, da constatação e da reavaliação de bens realizada e acerca do leilão designado;

- **No caso de arrematação de bens imóveis, as dívidas relativas a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse da coisa, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou as contribuições de melhoria, não serão transferidos aos arrematantes, subrogando-se no preço da arrematação.**

11.1. Também não será transferido ao arrematante eventual ônus relativo à hipoteca sobre o bem imóvel, conforme art. 1.499, VI, do Código Civil.

11.2. Não estão incluídos no rol das dívidas mencionadas no artigo anterior, as quais ficarão a cargo do arrematante:

I - as eventuais despesas de condomínio e outras obrigações civis referentes ao imóvel, tais como foro e laudêmio, etc.;

II - as despesas cartorárias de transferência e desmembramento, bem como o Imposto de Transferência de Bens Imóveis – ITBI;

III - os débitos de INSS constituídos em razão da construção ou reforma do bem, de obras concluídas ou em andamento, desde que devidamente averbados do Registro de Imóveis competente;

IV - as eventuais despesas relativas à restrição imposta por zoneamento ou uso do solo, inclusive aquelas decorrentes da Legislação Ambiental;

V – os débitos relativos a contrato de alienação fiduciária, em que o imóvel conste como coisa garantidora.

VI - demais despesas referentes a alvarás, certidões, escrituras e registros, bem como averbação de edificações e benfeitorias eventualmente irregulares, incluindo, ainda, débitos relativos à regularização da denominação do logradouro e numeração predial junto aos órgãos competentes, conforme o caso.

11.3. Se o imóvel for arrematado durante a locação, o arrematante poderá denunciar o contrato, com o prazo de noventa dias para a desocupação, salvo se a locação for por tempo determinado e o contrato contiver cláusula de vigência em caso de alienação e estiver averbado junto à matrícula do imóvel. A denúncia deverá ser exercida no prazo de noventa dias contado do registro da venda, presumindo-se, após esse prazo, a concordância na manutenção da locação, tudo nos termos do art. 8º, caput e § 2º, da Lei 8.245/91.

11.3.1. Qualquer controvérsia ou conflito que se estabeleça entre o arrematante e o locatário do bem arrematado não será dirimido pela Justiça do Trabalho, a qual não possui competência material para tanto.

- **No caso de arrematação de veículos automotores (automóveis, motocicletas, embarcações, aeronaves e similares), os impostos sobre a propriedade da coisa não serão transferidos ao arrematante, subrogando-se no preço da arrematação. Também não serão transferidas ao arrematante as dívidas referentes a multas pendentes, que são de responsabilidade pessoal do proprietário anterior.**

12.1 Não estão incluídas no rol das dívidas mencionadas no caput do presente artigo as despesas de transferência, inclusive de natureza tributária e os débitos decorrentes de contrato de alienação fiduciária que ficarão a cargo do arrematante.

12.2. No caso de arrematação de outros bens móveis, o arrematante não será responsabilizado por qualquer dívida e ônus constituídos antes da arrematação, salvo aqueles relacionados à transferência dos bens, inclusive de ordem tributária conforme o caso.

- **Fica reservado a esta Justiça Especializada o direito de não alienar, no todo ou em parte, os bens cujos preços forem considerados inferiores ao preço de mercado, independente do valor do lance inicial do arrematante, bem como alterar as condições deste Edital, suas especificações e quantidade dos bens passíveis de leilão, além de alterar quaisquer documentos pertinentes à presente licitação;**
- **Caso, por algum motivo alheio à vontade do licitante, a arrematação não se confirme, o valor total pago, inclusive a comissão do leiloeiro, será devolvido devidamente corrigido;**
- **Quaisquer esclarecimentos, bem como cópias de Edital dos bens a serem leiloados poderão ser obtidos com o leiloeiro oficial;**
- **Poderá haver, a qualquer tempo a exclusão de bens do leilão, independente de prévia comunicação.**

DOS BENS:

1. **Os bens somente poderão ser arrematados na totalidade disposta e publicada por processo, pelo maior lance ofertado, o qual também será apreciado pelo Juízo;**
 2. **Na hipótese de oferta de lance para pagamento parcelado (válido apenas para alienação de imóveis), não serão admitidas parcelas inferiores a 1/10 do valor da avaliação do bem, podendo este ser parcelado em no máximo 10 vezes contando o sinal de 30% (trinta por cento);**
 3. **No caso de bens imóveis, as dívidas pendentes de IPTU e Taxas Municipais, anteriores à data da imissão de posse, não serão transferidas ao arrematante, que arcará com eventuais despesas de condomínio e outras obrigações civis referentes à coisa, tais como: ITBI, e despesas cartorárias para registro da Carta de Arrematação;**
 4. **Os bens móveis encontram-se sob a guarda da parte executada ou do leiloeiro oficial;**
 5. **No caso de bens automotores (veículos, motocicletas, embarcações, aeronaves), o arrematante não arcará com os débitos de impostos sobre a propriedade, eventualmente existentes antes do leilão, nem com as multas pendentes, que são de responsabilidade pessoal do proprietário anterior, salvo as dispostas explicitamente no edital, respondendo, porém, com as taxas de transferência;**
 6. **Quanto aos demais bens, quaisquer dívidas e ônus anteriores ao leilão não serão transferidos ao arrematante;**
- **A entrega dos bens arrematados ocorrerá, necessariamente, na comarca da origem do processo judicial.**

QUEM PODE ARREMATAR:

7. Todas as pessoas físicas capazes e as pessoas jurídicas regularmente constituídas podem participar do leilão, e, para tanto, devem aderir às regras de cadastramento e participação regulamentadas por meio do ATO TRT GP-280/2008, bem como aquelas disponíveis no sítio eletrônico www.leiloespb.com.br,
8. A identificação das pessoas físicas será feita através de documento de identidade e do cadastro de pessoas físicas(CPF);
9. As pessoas jurídicas serão representadas por quem o Estatuto ou Contrato Social indicar, devendo portar comprovante de CNPJ ou CGC e cópia do referido at o atualizado;
10. Todos poderão fazer-se representar por procurador com poderes específicos e com a devida identificação do outorgante, com reconhecimento de firma;

PROCESSO Nº 00060.00-15.2011.5.13.0011

EXEQUENTE: PROCURADORIA GERAL FEDERAL (INSS)

EXECUTADO: POSTO DE COMBUSTIVEIS SAO CRISTOVAO (REBECA FORTUNATO TORRES)

BEM(NS):

01(uma) Casa Residencial, construída de tijolos e coberta de telha, limpa externa e internamente, sita na Rua Elias Asfora, 296, Santo Antonio, Patos/PB, contendo um abrigo para auto, uma sala de estar, uma sala de jantar, dois quartos, um WC social, um quarto de casal com WC, e uma cozinha, em terreno próprio, medindo 10m de largura de frente e fundos por 30m de extensão de ambos os lados, registrada no CRI Carlos Trigueiro no Livro 2-NN, fls. 130, Número de Ordem R-10, em 16/12/1997, Matrícula 6218, livre de ônus reais.

VALOR TOTAL DAS AVALIAÇÕES R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

PROCESSO Nº 00388-23.2016.5.13.0011 (PJE)

EXEQUENTE(S): MARCELO COSTA

EXECUTADO(S): SERVI SAN VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES

BEM(NS):

Um prédio de tijolos e coberto de laje e telhas, limpo interna e externamente, sito à Rua Rubens Palmeira de Araújo, nº 175, esquina com a Rua Augusto dos Anjos, no Bairro Jardim Guanabara, nesta cidade de Patos-PB, contendo um Pátio de Manobras, Jardins, Guarita e Monitoramento com WC, Eclusa Guarda-Volumes, Sala do Fiel, Departamento de Armas, Antecâmara, Caixa Forte, Sala de Administração com WC, Tesouraria com WC, Vestiário, Alojamento, Sanitários e Vestiário, Almojarifado, Abrigo para Empregados, Expedição, Sala de Gerador e Refeitório, em terreno próprio, medindo 27,00 (vinte e sete) metros de largura de frente e de fundos, por 29,00 (vinte e nove) metros de extensão de ambos os lados, com área total de 783m² (setecentos e oitenta e três metros quadrados). Área coberta de 193,90m² (cento e noventa e três metros e noventa centímetros quadrados), taxa de ocupação de 24,75%, encravado no Loteamento Jardim Miguel Mota, na quadra H, Lotes 01 a 04, averbado no Livro 2-AA, folhas 131, matrícula 6950 – AV:03.

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 672.611,10 (SEISCENTOS E SETENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E ONZE REAIS E DEZ CENTAVOS).

PROCESSO Nº 00588.00-10.2013.5.13.0024

EXEQUENTE(S): SEVERINA ANSELMO PEREIRA

EXECUTADO(S): BITSERV SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA E OUTROS

BEM(NS):

LOTES 19 E 20 DA QUADRA J DO LOTEAMENTO VICENTE CORREIA I, NO BAIRRO SERROTÃO, CAMPINA GRANDE. REGISTRADO SOB O Nº 16424-13, LIVRO 041, FL. 001.

OBS.: O REFERIDO IMÓVEL ENCONTRA-SE MURADO COM TIJOLOS E PORTÃO, O QUAL AVALIO OS DOIS LOTES EM R\$ 80.000,00

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)

PROCESSO Nº 00853.00-90.2011.5.13.0022

EXEQUENTE(S): TANIA BRAZ DE MEDEIROS SILVA

EXECUTADO(S): CT COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA E OUTROS

BEM(NS):

IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA MIRIAM BARRETO RABELO, 146, JARDIM OCEANIA

localizado próximo ao Aeroclube, área privilegiada, ao lado do restaurante “Picuí”, próximo a supermercados, escola, prédios comerciais. Prédio de esquina, calçada na Rua Dr. Rui Pereira e asfaltada na Rua Mirian Barreto Rabêlo. Possui Infraestrutura urbana: água potável, esgotamento sanitário e pluvial, energia elétrica, telefone. Atualmente está locado a IGREJA BATISTA DA CRISTANDADE (cultos realizados no galpão que foi transformado em Igreja), podendo ser usado para fins comerciais (escritórios, lojas); Conforme certidão cartorária (R-11-21.304), o Imóvel está Hipotecado ao Sr. Matias Granjeiro ;

OBS: EXISTEM PENHORAS SOBRE PENHORA DOS PROCESSOS: 0800.2011.004; 0858.2011.006; 1098.2011.022 E 1098.2011.004

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ R\$ 1.600.000,00 (HUM MILHÃO E SEISCENTOS MIL REAIS)

PROCESSO Nº 0130908-26.2015.5.13.0005 (PJE)

EXEQUENTE(S): JULIO CESAR GONCALVES DO NASCIMENTO

EXECUTADO(S): ALINE FERREIRA PEREIRA

BEM(NS):

01) 29 (vinte e nove) camisas masculinas nas cores preta, vermelha com a palavra NEGO, numeração diversas, novas, no valor unitário de R\$ 35,00, totalizando R\$ 980,00;

02) 53 (cinquenta e três) blusas femininas com bege em algodão, numeração diversas, com uma flor e pintada, valor unitário de R\$ 45,00, totalizando R\$ 2.385,00;

03) 71 (setenta e uma) blusas femininas em algodão bege e bordadas em ponto de cruz, valor unitário de R\$ 45,00, totalizando o valor de R\$ 3.195,00;

04) 63 (sessenta e três) blusas femininas em algodão com uma Nega Maluca bordada, diversas cores e numeração, preço unitário de R\$ 45,00, totalizando o valor de R\$ 2.835,00;

05) 29 (vinte e nove) camisas masculinas diversas cores e modelos, e numeração, ao preço unitário de R\$ 35,00, totalizando o valor de R\$ 1.015,00;

06) 70 (setenta) peças femininas variadas (shorts, saias, blusas, coletes), vários números, ao preço unitário de R\$ 35,00, totalizando o valor de R\$ 2.450,00;

**07) 17 (dezesete) blusas femininas numeração diversas, com aplicações de rosas, cor bege, ao valor unitário de R\$ 60,00, totalizando o valor de R\$ 1.020,00
valor total da penhora R\$ 13.880,00
VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 13.880,00 (TREZE MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS)**

PROCESSO Nº 00952.00-89.2013.5.13.0002

EXEQUENTE(S): ALEXANDRO COSTA RICHENNE DA SILVA

EXECUTADO(S): SYLVIO DA SILVA TORRES FILHO

BEM(NS):

LOTE DE TERRENO PRÓPRIO SOB NÚMERO 06 DA QUADRA L, LOTEAMENTO BALNEÁRIO NOVO MUNDO, PARRA DE JACUMÃ, CONDE PB, MEDINDO 11M30 DE LARGURA NA FRENTE E FUNDOS POR 22M00 DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS. REGISTRADO NO CARTÓRIO VELTON BRAGA, ALHANDRA PB, NO LIVRO 2-CQ, REGISTRO GERAL, FLS. 83 AO 113, SOB NÚMERO DE ORDEM AV-1.

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)

PROCESSO Nº 01193.00-82.2011.5.13.0001

EXEQUENTE(S): ROSINETE MAXIMO DA SILVA

EXECUTADO(S): HOSPITAL SANTA PAULA LTDA

BEM(NS):

PRÉDIO DE N. 212, SITUADO NA AV. JOÃO MACHADO, ESQUINA COM A RODRIGUES DE AQUINO, CENTRO, NESTA CAPITAL, LOCAL ONDE FUNCIONA O HOSPITAL SANTA PAULA LTDA., CONSTRUÍDO DE ALVENARIA DE TIJOLOS, CONCRETO E CIMENTO ARMADO, COBERTO COM TELHAS BRASILIT, COMPOSTO DE PORÃO, PAVIMENTO TERREO MAIS 03 PAVILHÕES, ESCADAS DE ACESSO PARA OS PAVIMENTOS, DOIS ELEVADORES, SENDO OS PAVIMENTOS A SEGUIR DESCRITOS: PAVIMENTO TERREO: CONTEM HALL DE ENTRADA, TERRAÇO DE ACESSO PARA AUTOMÓVEL, VESTIÁRIOS FEMININOS E MASCULINOS, WCB'S, DUAS SALAS PARA CONSULTÓRIO MÉDICO, SALA PARA PEQUENAS CIRURGIAS, ENFERMARIA, CORREDOR, WCBs, SALA DE RAIOS X, CAMARA ESCURA, POSTO DE ENFERMAGEM, 04 SALAS DE ENFERMARIA COM WC E BANHEIROS, CIRCULAÇÃO, POSTO DE ENFERMAGEM, CAMARA ESCURA, SALA DE RAIOS X, SALA DE EMERGENCIA, LACTARIO, COZINHA, DISPENSA, WCB. PRIMEIRO PAVIMENTO: CONTEM POSTO DE ENFERMAGEM, ENFERMARIA COM WCB, ÁREA DE CIRCULAÇÃO, DM DE LIMPEZA, ROUPARIA, DUAS ENFERMARIAS, SALA DE CURATIVOS QUEIMADOS, ENFERMARIA COM WC E BANHEIRO E UNIDADE DE QUEIMADOS COM WCB, SEGUNDO PAVIMENTO: CONTÉM DUAS SALAS DE CIRURGIAS, VESTIÁRIOS MASCULINOS E FEMININO, UTI GERAL, CIRCULAÇÃO, TRÊS APARTAMENTOS COMPLETOS COM WCB, POSTO MÉDICO, WCB NO CORREDOR, SALA DE ANESTESIA, DISTRIBUIÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, EXPURGO COM WCB, VESTIÁRIO DE ENFERMEIRAS COM WC E BANHEIROS, SALA DE CIRURGIA, SALA DE RECUPERAÇÃO COM WC E BANHEIRO, UTI CIRURGIA COM WCB, E UTI DE NEO COM WC E BANHEIRO, TERCEIRO PAVIMENTO: VESTIARIO COM WCB, 11 APARTAMENTOS COM WCB, AREA DE CIRCULAÇÃO, ANTE SALA, TERRAÇO, SALA DE LIMPEZA, ULTRA-SONOGRAFIA, POSTO DE ENFERMAGEM COM WCB, SALÃO DE REUNIÕES COM WCB, SALA DA DIRETORIA COM WCB, SALA DE COMPUTAÇÃO, LACTÁRIO, MINI DISPENSA, COPA, COZINHA, DCE, WCB,

E AREA DE CIRCULAÇÃO, PORÃO:CONTÉM CASA DE MÁQUINAS, ESCADARIAS, BARRILETE, SALA DE MÁQUINAS, E CAIXA D'ÁGUA, EDIFICADO NO LOTE DE TERRENO PRÓPRIO SOB. Nº 340, QUE MEDE 79m55 DE FRENTE, 21m55 DO LADO DIRREITO E 36m00 DO LADO ESQUERDO E 34m15 DE FUNDOS, MAIS UMA ENTRÂNCIA DE 12m00 MAIS 10m80 E OUTRA DE 34m10, LIMITANDO-SE PELA FRENTE COM A RUA DE SUA SITUAÇÃO, LADO DIREITO COM A AV. JOÃO MACHADO, LADO ESQUERDO COM A CASA 527, E FUNDOS COM IMÓVEL DA AV. JOÃO MACHADO, IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO HOSPITAL SANTA PAULA, COM SEDE NESTA CAPITAL, A RUA RODRIGUES DE AQUINO/ESQUINA COM A AV. JOÃO MACHADO - CNPJ/MF 0925028/0001-51, REPRESENTADO POR SEU DIRETOR, SR. ANTONIO CRISTOVÃO DE ARAUJO SILVA.

OBSERVAÇÃO: NO BEM ACIMA DESCRITO, HÁ DIVERSAS PENHORAS SOBRE PENHORA DE PROCESSOS DIVERSOS.

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 12.000.000,00 (DOZE MILHÕES DE REAIS)

PROCESSO Nº 0131655-64.2015.2015.00008 (PJE)

EXEQUENTE(S): EDITE ALVES DA SILVA

EXECUTADO(S): RESTAURANTE SERVE BEM E OUTRO

BEM(NS):

01) 06 (SEIS) CONJUNTOS DE MESA E 04 (QUATRO CADEIRAS DE MADEIRA, AVALIADOS EM R\$ 200,00, CADA, NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.200,00;

02) 02 (DOIS) VENTILADORES DE PAREDE, AVALIADO EM R\$ 100,00, CADA, NO TOTAL DE R\$ 200,00;

03) 01 (UM) BALCÃO SELF-SERVICE ELÉTRICO, AVALIADO EM R\$ 1.500,00;

04) 01 (UM) BALCÃO EM VIDRO, AVALIADO EM R\$ 100,00;

05) 01 (UM) FREEZER HORIZONTAL, AVALIADO EM R\$ 500,00.

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 3.500,00 (TRES MIL E QUINHENTOS REAIS)

PROCESSO Nº 01865.00-53.2005.5.13.0022

EXEQUENTE(S): CARLOS ANTONIO BARROS MORAIS

EXECUTADO(S): STONE BROTHERS COMERCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA E OUTROS

BEM(NS):

Um lote de terreno próprio, sob nº 02 da Quadra 27-B, do Loteamento Praia do Poço, localizado na Praia de Jacaré, Município de Cabedelo – PB, medindo: 14m de frente e fundos por 20m de comprimento de ambos os lados; limita-se ao sul com uma Rua Projetada (Rua 23), ao poente com uma Avenida Projetada (Av. 11), ao lado norte com o lote 1 e ao nascente com o lote 04, ficando o lote 02 no lado par e de esquina, registrado no Cartório Figueiredo Dornelas, no Livro 2-111, sob o nº de ordem R-01-9244.

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

O presente Edital será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, no endereço supra citado, ficando desde já os executados, credores e terceiros interessados intimados do local, dia e hora do leilão. Eu, Eduardo Jorge Feitosa Guedes Pereira, Coordenador da CMJA/JPA, digitei o presente, que vai devidamente assinado pela Juíza do Trabalho Supervisora desta Central.

ANA PAULA CABRAL CAMPOS
Juíza do Trabalho Supervisora da CRE-JP